



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA ESTADO DO  
PIAUÍ, DOZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DOZE.

Vereadores Constituintes

Carlos Alberto Nunes Amorim – PSD  
Presidente

Gilmar Macedo de Andrade – PPS  
Vice-Presidente

Lucimar Carmina Mendes – PSB  
Secretária

Ariosvaldo Dias Coelho – PTB  
Vereador

George de Sousa Rodrigues – PSB  
Vereador

Geovaldo de Sousa Tolentino – PTB  
Vereador

João Rodrigues de Sousa – PCdoB  
Vereador

Maria Rosalina dos Santos – PT  
Vereadora

Reginaldo Cirilo de Sousa – PDT  
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA – PI  
2012

Vereadores constituintes:



Gilmar Macedo de Andrade  
Vice-Presidente



Carlos Alberto Nunes Amorim  
Presidente



Lucimar Carmina Mendes  
Secretária



Ariosvaldo Dias Coelho  
Vereador



George de Sousa Rodrigues  
Vereador



Geovaldo de Sousa Tolentino  
Vereador



João Rodrigues de Sousa  
Vereador



Maria Rosalina dos Santos  
Vereadora



Reginaldo Cirilo de Sousa  
Vereador



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS  
CNPJ.: 41.522.335/0001-57

Página: 1

DECRETO Nº 000025 /2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COIVARAS, MARCELINO ALMEIDA DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na LEI Nº 218 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 1.143.000,00 (Um Milhão Cento e Quarenta e Três Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Valor da Suplementação por Anulação de Dotação                                     | R\$ | 1.143.000,00 |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|
| 02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                                   |     |              |
| 04-122-0002 2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO            |     |              |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo                                                    | R\$ | 20.000,00    |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo                                                    | R\$ | 4.000,00     |
| 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                           | R\$ | 10.000,00    |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                         | R\$ | 40.000,00    |
| 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                                        |     |              |
| 04-123-0007 2.015 - ENCARGOS COM A SECRETARIA                                      |     |              |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                         | R\$ | 5.000,00     |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                         | R\$ | 1.000,00     |
| 3.3.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores                                       | R\$ | 2.000,00     |
| 28-843-0007 2.020 - ENCARGOS COM AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA                     |     |              |
| 4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatada                               | R\$ | 20.000,00    |
| 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                        |     |              |
| 12-361-0018 2.028 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL                               |     |              |
| 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado                                      | R\$ | 15.000,00    |
| 3.1.90.13 - Obrigações Patronais                                                   | R\$ | 4.000,00     |
| 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                           | R\$ | 20.000,00    |
| 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                           | R\$ | 15.000,00    |
| 12-361-0018 2.065 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO PRATE FUNDAMENTAL                     |     |              |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                         | R\$ | 30.000,00    |
| 02.05.01 - FUNDO DE DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORI. DO MAGISTÉRIO - FUNDES |     |              |
| 12-361-0018 2.060 - ENCARGOS COM O MAGISTÉRIO - 60%                                |     |              |
| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                          | R\$ | 300.000,00   |
| 3.1.90.13 - Obrigações Patronais                                                   | R\$ | 40.000,00    |
| 3.1.90.13 - Obrigações Patronais                                                   | R\$ | 15.000,00    |
| 12-361-0018 2.061 - ENCARGOS COM O PESSOAL ADMINISTRATIVO - 40%                    |     |              |
| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                          | R\$ | 90.000,00    |
| 3.1.90.13 - Obrigações Patronais                                                   | R\$ | 20.000,00    |
| 3.1.90.13 - Obrigações Patronais                                                   | R\$ | 12.000,00    |
| 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS                                          |     |              |
| 10-301-0016 2.043 - AÇÕES DO PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS            |     |              |
| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                          | R\$ | 20.000,00    |
| 10-301-0016 2.047 - ENCARGOS COM AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - FMS         |     |              |
| 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado                                      | R\$ | 25.000,00    |
| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                          | R\$ | 40.000,00    |
| 3.3.50.41 - Contribuições                                                          | R\$ | 1.000,00     |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo                                                    | R\$ | 80.000,00    |
| 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                           | R\$ | 40.000,00    |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                         | R\$ | 65.000,00    |
| 10-302-0016 1.045 - CONTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE POSTOS E UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE     |     |              |
| 4.4.90.51 - Obras e Instalações                                                    | R\$ | 15.000,00    |
| 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                              |     |              |
| 08-244-0012 2.053 - Encargos com a secretaria                                      |     |              |
| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                          | R\$ | 20.000,00    |
| 3.3.90.14 - Diárias - Civil                                                        | R\$ | 5.000,00     |
| 08-244-0013 2.106 - Manutenção Conselho Tutelar                                    |     |              |
| 3.1.90.13 - Obrigações Patronais                                                   | R\$ | 5.000,00     |
| 02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMS                             |     |              |
| 08-243-0011 2.086 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VI   |     |              |
| 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado                                      | R\$ | 5.000,00     |
| 02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO                               |     |              |
| 15-451-0023 1.042 - ABERTURA E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS                     |     |              |
| 4.4.90.51 - Obras e Instalações                                                    | R\$ | 100.000,00   |
| 15-451-0023 2.020 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                  |     |              |
| 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                           | R\$ | 5.000,00     |
| 15-451-0023 2.027 - CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS                            |     |              |
| 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                           | R\$ | 18.000,00    |

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 1.143.000,00 (Um Milhão Cento e Quarenta e Três Mil Reais).

| Valor da Anulação                                                                  | R\$ | 1.143.000,00 |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|
| 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL                           |     |              |
| 20-605-0028 1.060 - CONSTRUÇÃO DE MATADOURO                                        |     |              |
| 4.4.90.51 - Obras e Instalações                                                    | R\$ | 15.000,00    |
| 20-606-0028 1.057 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA                               |     |              |
| 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente                                     | R\$ | 25.000,00    |
| 20-608-0028 1.058 - IMPL. DE UNID. DE BENEF. DO PRONICULO DO CAJÁ                  |     |              |
| 4.4.90.51 - Obras e Instalações                                                    | R\$ | 15.000,00    |
| 20-608-0028 1.059 - IMPL. DO AGRICULT. DE BENEF. DO CAJÁ E OUTROS FRUTOS REGIONAIS |     |              |
| 4.4.90.51 - Obras e Instalações                                                    | R\$ | 20.000,00    |
| 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                        |     |              |
| 04-122-0004 2.100 - ENCARGOS COM A SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO                           |     |              |
| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                          | R\$ | 60.000,00    |
| 12-361-0018 1.003 - REQUIPAMENTO DE ESCOLAS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO               |     |              |
| 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente                                     | R\$ | 50.000,00    |
| 12-361-0018 1.018 - CONST. RECUP. E/OU APL. DE UNIDADES ESCOLARES                  |     |              |
| 4.4.90.51 - Obras e Instalações                                                    | R\$ | 32.000,00    |
| 12-361-0018 1.048 - CONSTRUIR E EQUIPAR UM GINÁSIO POLIESPORTIVO                   |     |              |
| 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente                                     | R\$ | 7.000,00     |
| 12-361-0018 2.028 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL                               |     |              |
| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                          | R\$ | 75.000,00    |
| 3.1.90.13 - Obrigações Patronais                                                   | R\$ | 60.000,00    |
| 12-361-0018 2.032 - AÇÕES DO PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE                   |     |              |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo                                                    | R\$ | 6.000,00     |
| 12-361-0018 2.065 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO PRATE FUNDAMENTAL                     |     |              |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                         | R\$ | 60.000,00    |
| 12-365-0018 1.033 - CONST., AMPL. E REP. DE UNID. ESC. P/ ENS. INFANTIL            |     |              |
| 4.4.90.51 - Obras e Instalações                                                    | R\$ | 30.000,00    |
| 02.05.01 - FUNDO DE DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORI. DO MAGISTÉRIO - FUNDES |     |              |
| 12-361-0018 1.005 - CONST., RECUP. E/OU APL. DE UNIDADES ESCOLARES                 |     |              |
| 4.4.90.51 - Obras e Instalações                                                    | R\$ | 20.000,00    |
| 12-361-0018 1.006 - REQUIPAMENTO DE UNIDADES ESCOLARES                             |     |              |
| 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente                                     | R\$ | 30.000,00    |
| 12-365-0018 1.007 - CONST., AMPL. E REP. DE UNID. ESC. P/ ENSINO INFANTIL          |     |              |
| 4.4.90.51 - Obras e Instalações                                                    | R\$ | 25.000,00    |
| 12-365-0018 2.089 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - 40%          |     |              |
| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                          | R\$ | 50.000,00    |
| 12-361-0034 2.033 - IMPLANT. E MANUT. DO PROG. DE EDUC. JOV. E ADULTOS - PEJA      |     |              |
| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                          | R\$ | 35.000,00    |

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS  
CNPJ.: 41.522.335/0001-57

Página: 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ  
RUA JOSE DE MORAIS REGO, SN, CENTRO  
06553678/0001-67 Exercício: 2018

## DECRETO Nº 11, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.683

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

## DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.005.517,30 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação ( + ) |                       |             |                                                                                                                                                   | 1.005.517,30                |
|---------------------|-----------------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| 01                  | 01                    | 00          | Câmara Municipal de Campinas do Piauí                                                                                                             |                             |
| 11                  | 01.031.0001.2001.0000 | 3.390.35.00 | Manutenção da Câmara Municipal<br>SERVIÇOS DE CONSULTORIA<br>Recursos Ordinários<br>GERAL                                                         | 4.600,00<br>F.R.: 0 001 00  |
| 17                  | 01.061.0012.2003.0000 | 3.390.36.00 | Encargos com Assessoria Jurídica<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA<br>Recursos Ordinários<br>GERAL                                  | 2.000,00<br>F.R.: 0 001 00  |
| 02                  | 01                    | 00          | Gabinete do Prefeito                                                                                                                              |                             |
| 25                  | 04.122.0026.2005.0000 | 3.190.11.00 | Manutenção do Gabinete do Prefeito<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL<br>Recursos Ordinários<br>GERAL                               | 49.800,00<br>F.R.: 0 001 00 |
| 31                  | 04.122.0026.2005.0000 | 3.390.39.00 | Manutenção do Gabinete do Prefeito<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>Recursos de alienação de bens/ativos<br>ALIENAÇÃO DE BENS | 8.308,39<br>F.R.: 0 930 00  |
| 36                  | 04.153.0115.2007.0000 | 3.190.11.00 | Administração da Junta de Serviço Militar<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL<br>Recursos Ordinários<br>GERAL                        | 4.000,00<br>F.R.: 0 001 00  |
| 04                  | 01                    | 00          | Secretaria Municipal de Administração                                                                                                             |                             |
| 62                  | 04.052.0006.2011.0000 | 3.190.91.00 | Identizações Administrativas e Setenças Judiciais<br>SENTENÇAS JUDICIAIS<br>Recursos Ordinários<br>GERAL                                          | 45.120,00<br>F.R.: 0 001 00 |

## DECRETO Nº 11, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.683

|     |                       |             |                                                                                                                                                                       |                             |
|-----|-----------------------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| 04  | 01                    | 00          | Secretaria Municipal de Administração                                                                                                                                 |                             |
| 77  | 04.122.0027.2013.0000 | 3.390.39.00 | Manutenção da Sec.Mun.de Administração<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>Recursos Ordinários<br>GERAL                                              | 50.000,00<br>F.R.: 0 001 00 |
| 06  | 01                    | 00          | Secretaria Mun. de Educação                                                                                                                                           |                             |
| 105 | 12.351.0002.2025.0000 | 3.390.30.00 | Manutenção do Programa Salário Educação- QSE<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>Transferências do Salário-Educação<br>PROGRAMAS                                                | 4.715,00<br>F.R.: 0 115 01  |
| 107 | 12.351.0002.2025.0000 | 3.390.36.00 | Manutenção do Programa Salário Educação- QSE<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA<br>Transferências do Salário-Educação<br>PROGRAMAS                       | 705,00<br>F.R.: 0 115 01    |
| 118 | 12.351.0028.2024.0000 | 3.190.11.00 | Administração e Encargos da Secretaria<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL<br>Recursos Ordinários<br>EDUCAÇÃO                                            | 95.000,00<br>F.R.: 0 001 00 |
| 161 | 12.351.0269.2028.0000 | 3.390.30.00 | Manutenção do Programa de Alimentação Escolar-PNAE<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNAE<br>PROGRAMAS                       | 11.140,40<br>F.R.: 0 117 01 |
| 165 | 12.351.0277.2029.0000 | 3.390.30.00 | Manutenção do Programa de Transporte Escolar<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE<br>PROGRAMAS                            | 3.420,00<br>F.R.: 0 118 01  |
| 169 | 12.351.0277.2029.0000 | 3.390.39.00 | Manutenção do Programa de Transporte Escolar<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE<br>PROGRAMAS | 22.711,18<br>F.R.: 0 118 01 |
| 198 | 12.351.0278.2031.0000 | 3.190.11.00 | Manutenção do Sistema Municipal de Ensino<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL<br>Recursos Ordinários<br>EDUCAÇÃO                                         | 8.000,00<br>F.R.: 0 001 00  |
| 216 | 12.351.0278.2031.0000 | 3.390.39.00 | Manutenção do Sistema Municipal de Ensino<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>Recursos Ordinários<br>EDUCAÇÃO                                        | 38.770,10<br>F.R.: 0 001 00 |

(Continua na próxima página)

|                                                                                             |     |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS                                                   |     |            |
| 10-301-0015 1.069 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE                                         |     |            |
| 4.4.90.51 - Obras e Instalações                                                             | R\$ | 10.000,00  |
| 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente                                              | R\$ | 20.000,00  |
| 10-301-0016 1.043 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULO PARA UNIDADES DE SAÚDE E SECRETARIA |     |            |
| 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente                                              | R\$ | 45.000,00  |
| 10-301-0016 2.044 - AÇÕES DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA                                       |     |            |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo                                                             | R\$ | 53.000,00  |
| 10-301-0016 2.047 - ENCARGOS COM AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - FMS                  |     |            |
| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                   | R\$ | 190.000,00 |
| 10-302-0016 1.045 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE POSTOS E UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE             |     |            |
| 4.4.90.51 - Obras e Instalações                                                             | R\$ | 30.000,00  |
| 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                       |     |            |
| 08-244-0012 1.046 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS                                    |     |            |
| 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente                                              | R\$ | 30.000,00  |
| 08-244-0013 1.062 - Construção e instalação telecentro comunitário                          |     |            |
| 4.4.90.51 - Obras e Instalações                                                             | R\$ | 30.000,00  |
| 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente                                              | R\$ | 20.000,00  |
| 02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO                                        |     |            |
| 17-512-0025 1.029 - CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO                                          |     |            |
| 4.4.90.51 - Obras e Instalações                                                             | R\$ | 50.000,00  |
| 02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE                                               |     |            |
| 26-782-0006 1.038 - CONSTR. E REST. DE PONTES E PASSAGENS MOLHADAS                          |     |            |
| 4.4.90.51 - Obras e Instalações                                                             | R\$ | 50.000,00  |

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

Coivaras, 01 de Novembro de 2018

MARCELINO ALMEIDA DE ARAÚJO  
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (01/11/2018), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS  
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fones: (86) 3261-1131  
CNPJ: 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras - Piauí  
E-mail: prefeitura.coivaras@hotmail.com

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 01/2019.

CONTRATANTE: Município de Coivaras, CNPJ Nº 41.522.335/0001-57, sediada na Avenida Raimundo Martins nº 522, Centro, Coivaras - PI.

CONTRATADO: ADELINO PEREIRA GOMES NETO, CPF Nº 032.106.883-11, residente e domiciliado à Localidade Canto Alegre, Zona Rural, Coivaras - PI.

OBJETO: Prestação de Serviço no cargo de Vigia, com execução na Escola Municipal "Venceslau Duque de Oliveira", situada na Localidade Canto Alegre, zona rural de Coivaras - PI.

VALOR: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).

FONTE DE RECURSO: FPM

PRAZO INICIAL DE VIGÊNCIA: 01/01/2019.

PRAZO FINAL DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.

DATA DE ASSINATURA: 30/01/2018.

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 02/2019.

CONTRATANTE: Município de Coivaras, CNPJ Nº 41.522.335/0001-57, sediada na Avenida Raimundo Martins nº 522, Centro, Coivaras - PI.

CONTRATADO: ANTONIO CARLOS BARBOSA MORAIS, CPF Nº 993.411.153-53, residente e domiciliado à Localidade Várzea da Rocha, Zona Rural, Coivaras - PI.

OBJETO: Prestação de Serviço no cargo de Vigia, com execução na Secretaria Municipal de Educação, zona urbana de Coivaras - PI.

VALOR: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).

FONTE DE RECURSO: FPM

PRAZO INICIAL DE VIGÊNCIA: 01/01/2019.

PRAZO FINAL DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.

DATA DE ASSINATURA: 30/01/2018.